



**REQUERIMENTO Nº 017/2020**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **PODER EXECUTIVO**, solicitar:

**Que seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei dispondo sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, conforme determina a Lei Federal nº 13.708/2018. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue anexo.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem por escopo atender à reivindicação desses profissionais para que seja concedido o piso salarial, de acordo com os termos da Lei Federal nº 13.708/2018.

Conforme determina a Lei Federal, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias cumprirá o seguinte escalonamento. R\$ 1.250,00 em primeiro de janeiro de 2019, cujo valor subirá para R\$ 1.400,00 em 1º de janeiro de 2020, e, em 2021, será de R\$ 1.550,00. O reajuste será feito anualmente, em 1º de janeiro, a partir de 2022, em observância à Lei Federal nº 11.350/2006.

Nesse sentido, informa o Ministério da Saúde, que de acordo com gestores estaduais e municipais, promoverá a oferta de estratégias de educação permanente e capacitação dos agentes, a fim de buscar ao máximo, a efetividade das atividades desenvolvidas por eles, de modo a melhorar, principalmente, a saúde materno-infantil e a cobertura vacinal.

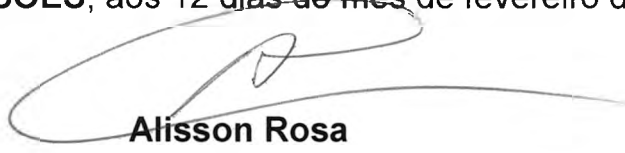


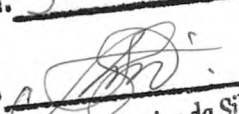
**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

Reafirma o Ministério da Saúde em assegurar as garantias previstas em Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e, sobretudo, em contribuir com a qualificação do trabalho desses agentes, de modo que as condições de saúde de toda população melhorem também.

Assim, conto com a aprovação dos nobres edis.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

  
**Alisson Rosa**  
Vereador

**APROVADO**  
EM: 12/02/2020  
SESSÃO N. 3ª  
Presidente:   
Genivaldo Moreira da Silva  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei nº 13.9708/2018, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, nos termos do §1º ao art. 9º-A, da Lei nº 13.9708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de

2021.

**Art. 3º** - O reajuste será feito anualmente, em 1º de janeiro, a partir de 2022, em observância à Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 4º** - A adequação do piso salarial de que trata a presente Lei somente incidirá sobre aos vencimentos básicos de todos os servidores municipais que integram a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

  
**Alisson Rosa**  
Vereador